

2020

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

DEZEMBRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de dezembro de 2020.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

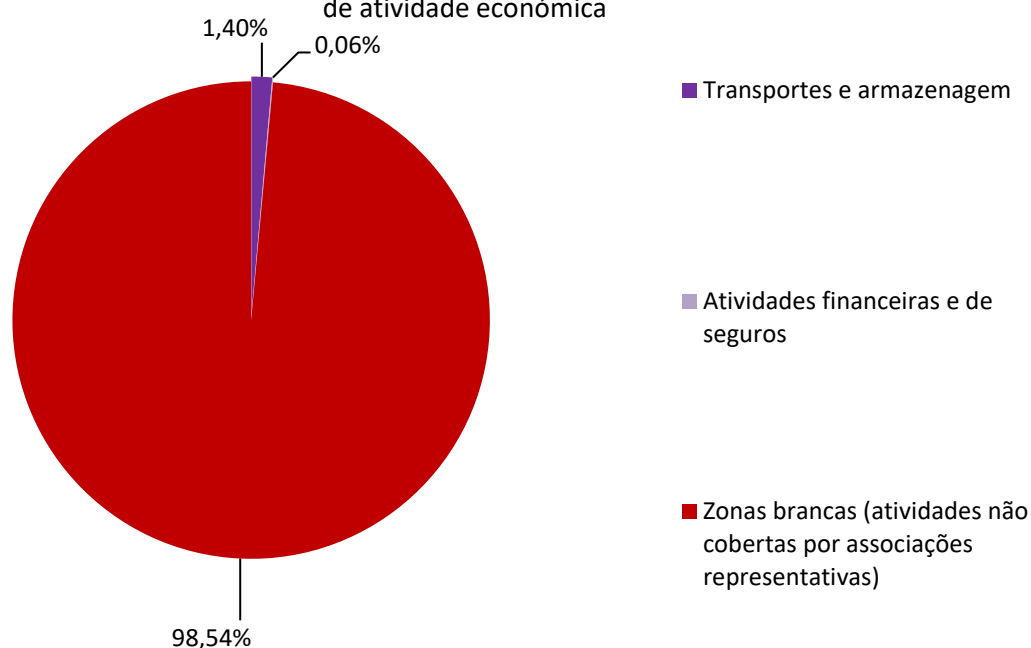
Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de dezembro foram publicados **17** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais **16** negociais (5 acordos de empresa e 11 acordos de adesão) e uma portaria de condições de trabalho¹. Foram potencialmente abrangidos **92.625** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 92.187**.

A «PCT Trabalhadores Administrativos» tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos por regulamentação coletiva de trabalho (90.844 TCO; 98%). Se adicionarmos à «PCT Trabalhadores Administrativos» o «AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS» (1.262 TCO; 1,4%) a representatividade destes dois Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho é de 92.102 TCO (99,9%) dos trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais e 99,4% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das Atividades Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) (90.844 TCO; 98,5%) e do setor dos Transportes e armazenagem (1.288 TCO; 1,4%).

¹ Utilizada para superar situações de impasse nas negociações coletivas. As condições de admissibilidade exigem que não haja associações de empregadores ou de associações sindicais; não seja possível recorrer a portaria de extensão para obter essa regulamentação e não exista nenhum IRCT negocial.

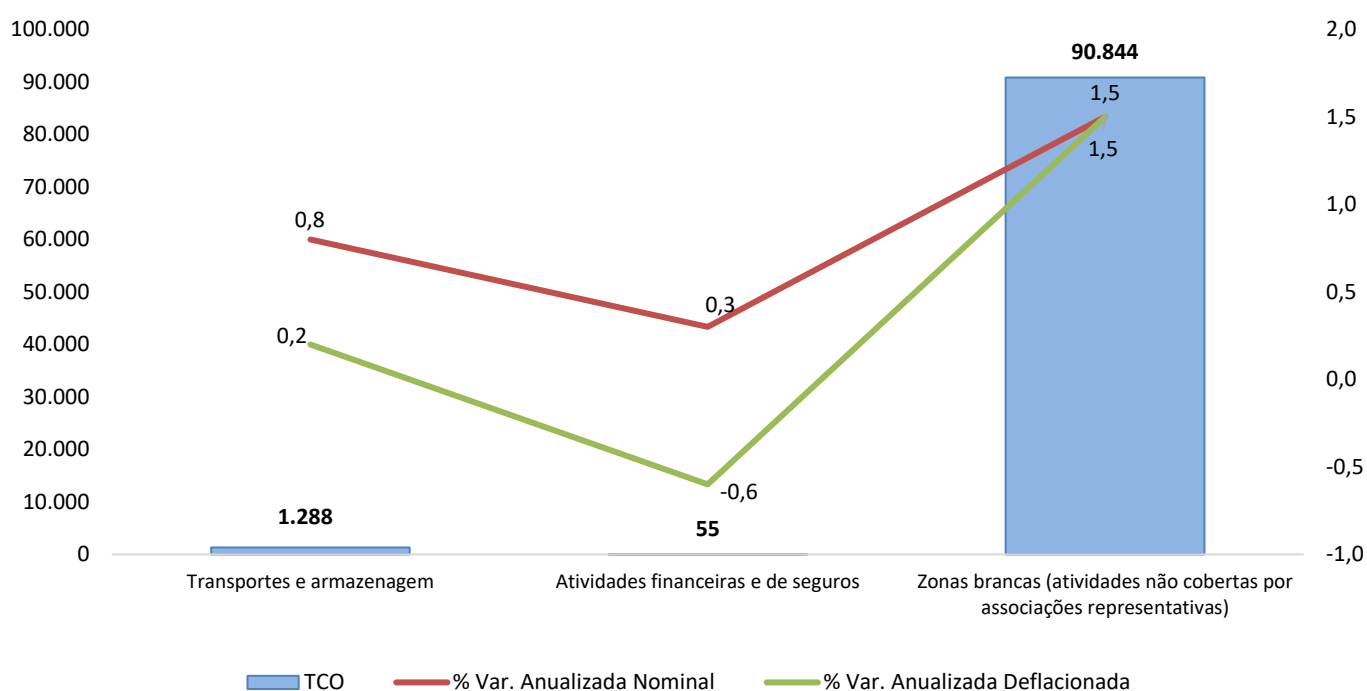
A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 17 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 1,5%.

Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 0,3% e 1,5%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 1%. Estas convenções abrangeram 0,03% (26 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (92.625 TCO) publicada durante o mês de dezembro.

O setor Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas); tem as variações médias anualizadas mais elevadas, a nominal e a deflacionada, ambas de 1,5%.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



É também o setor Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) que se regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos que representam 98,5% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2020				2019			
	dezembro		Ano		dezembro		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	17	92 625	258	488 482	17	158 835	352	883 727
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	16	1 781	208	397 638	13	67 991	268	792 883
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	5	1 781	169	397 638	13	67 991	240	792 883
Contratos Coletivos (CC) (1)	0	0	61	348 610	3	57 731	105	712 989
1ª Convenção			4	50 145	0	0	10	62 491
Revisão	0	0	57	298 465	3	57 731	95	650 498
Parcial	0	0	38	211 291	1	7 343	62	409 677
Com texto consolidado	0	0	9	24 272	0	0	15	136 806
Global	0	0	10	62 901	2	50 388	18	104 015
Acordos Coletivos (AC) (2)	0	0	11	21 731	2	0	30	42 218
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	7	7 236
Revisão	0	0	11	21 731	2	0	23	34 982
Parcial	0	0	6	18 049	0	0	14	28 635
Com texto consolidado	0	0	2	1 704	0	0	4	964
Global	0	0	3	1 978	0	0	3	5 383
Acordos de Empresa (AE) (3)	5	1 781	97	27 297	8	10 260	105	37 676
1ª Convenção	1	438	16	1 519	3	1 326	29	8 749
Revisão	4	1 343	81	25 778	5	8 934	76	28 927
Parcial	2	81	46	5 410	4	8934	44	19 771
Com texto consolidado	2	1 262	15	4 129	0	0	20	2 936
Global	0	0	20	16 239	1	0	12	6 220
Acordos de adesão (4)	11	-	39	-	0	-	28	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	1	90 844	50	90 844	4	90 844	84	90 844
Extensão	0	-	49	-	3	-	83	-
Convenções objeto de extensão	0	0	0					
Condições de trabalho	1	90 844	1	90 844	1	90 844	1	90 844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		dezembro 2020								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TCO(*)	92.625									
AE Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, EM Unipessoal Lda. e o STAL	26	2019/01/01	2020/01/01	12	1,0	0,7	0,3	1,0	0,7	0,3
PCT Trabalhadores Administrativos	90.844	2019/07/01	2020/12/01	17	2,2	2,2	0,0	1,5	1,5	0,0
AE Metropolitano de Lisboa, EPE (Téc.Sup.) e Fectrans (SENSIQ e SNEET)	a)	2018/01/01	2020/01/01	24	0,8	-0,5	1,3	0,4	-0,2	0,6
AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1.262	2018/01/01	2020/01/01	24	1,6	0,3	1,3	0,8	0,2	0,6
AE 321 Crédito- Inst. Financeira de Crédito, SA e SIB e SNQTB	55	2017/01/01	2020/01/01	36	0,8	-1,9	2,7	0,3	-0,6	0,9
AE CTT EXPRESSO- Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	438	b)	2021/01/04							

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT

Legenda: a) TCO já contabilizados; b) 1ª convenção.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente		dezembro 2020						
ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	92.187	17,1	2,2	2,2	0,0	1,5	1,5	0,0
H - Transportes e armazenagem	1.288	24	1,6	0,3	1,3	0,8	0,2	0,6
K - Atividades financeiras e de seguros	55	36	0,8	-1,9	2,7	0,3	-0,6	0,9
Z - Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	90.844	17	2,2	2,2	0,0	1,5	1,5	0,0

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente	ACTIVIDADES	TCO	dezembro 2020		
			Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
		Nominal	Deflacionada		
	TOTAL	26	1,0	0,7	0,3
	Transportes e armazenagem	26	1,0	0,7	0,3

Fonte: DGERT